



PORTARIA Nº 175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permite de forma expressa a participação de comissionados em suas comissões.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.172 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 594, de 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

- I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;
- II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.

b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I - Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 – Presidente da comissão de contratação;
- II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação;
- III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da comissão de contratação;

c) EQUIPE DE APOIO:

- I – Oliveira Custódio Filho, mat. nº 506 - Membro da equipe de apoio;
- II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio.
- III – Carlos Alberto Lenzi Piski, mat. nº 508 - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Os agentes designados devem comprovar a efetiva atuação nas funções legalmente estabelecidas, conforme a Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:





§ 5º O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

- I - o nome de cada servidor;
- II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e
- III - o valor a ser pago a cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 10 de novembro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA

Presidente

FABIANO OST

1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003200350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em 10/11/2025 16:36

Checksum: **8AD8F4FEB0D3AA91904A9CA03BB128C84A7A3F30790687335EE0602B8F82366E**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 10/11/2025 16:53

Checksum: **794BFC128D33419B234101B4C933E7833F3CAB11E8FFED079B26FD957D4D7AF0**

